



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2007
EDITAL N.º 024/2007

**RETIFICA O EDITAL Nº 23/2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR PERIN ZANCHIN, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** que **RETIFICA** o Edital n.º 23/2007, de 14 de novembro de 2007, conforme a seguir especificado:

I – No item 5.2 do edital supracitado, **Onde se lê:**

5.2 – Da Prova de Títulos (para os cargos de Atendente de Creche, Agente de Fiscalização – Área Ambiental e Procurador Jurídico):

(.....)

Titulo	Pts.	Máximo de pontos
1 – Cursos *		
a) Curso de Especialização	4,0	12,0
b) Mestrado	6,0	
c) Doutorado	8,0	
2 – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios. **		
a) de 20h a 39h	0,5	8,0
b) de 40h a 79h	1,0	
c) de 80h a 119h	2,0	
d) de 120h ou mais	3,0	
Total	-	20,0

Leia-se:

5.2 – Da Prova de Títulos:

(.....)

5.2.1.1 - Para os cargos de Atendente de Creche e Agente de Fiscalização – Área Ambiental.

Titulo	Pts.	Máximo de pontos
1 – Cursos *		
a) Licenciatura (para o cargo de Atendente de Creche) Curso Superior (para o cargo de Agente de Fiscalização – Área Ambiental)	4,0	12,0

b) Curso de Especialização	6,0	
c) Mestrado	8,0	
2 – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios. **		
a) de 20h a 39h	0,5	8,0
b) de 40h a 79h	1,0	
c) de 80h a 119h	2,0	
d) de 120h ou mais	3,0	
Total	-	20,0

5.2.1.2 - Para o cargo de Procurador Jurídico:

Titulo	Pts.	Máximo de pontos
1 – Cursos *		
a) Curso de Especialização	4,0	12,0
b) Mestrado	6,0	
c) Doutorado	8,0	
2 – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios. **		
a) de 20h a 39h	0,5	8,0
b) de 40h a 79h	1,0	
c) de 80h a 119h	2,0	
d) de 120h ou mais	3,0	
Total	-	20,0

II – No item 5.2.1 do edital supracitado, **Onde se lê:**

** Serão considerados válidos os pontos para o item 2 da tabela acima, somente os certificados datados desde 1º de janeiro de 2004. Serão avaliados apenas dois títulos para cada uma das letras (a, b, c, d) do item 2 da tabela acima, respeitando o máximo de pontos permitido, qual seja 8,0 (oito pontos). Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado ou diploma. Não serão aceitos atestados para títulos relacionados neste item.

Leia-se:

** Serão considerados válidos os pontos para o item 2 das tabelas acima, somente os certificados datados desde 1º de janeiro de 2004. Serão avaliados apenas dois títulos para cada uma das letras (a, b, c, d) do item 2 das tabelas acima, respeitando o máximo de pontos permitido, qual seja 8,0 (oito pontos). Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado ou diploma. Não serão aceitos atestados para títulos relacionados neste item.

III – No Item 2.4 - PARA O CARGO DE MOTORISTA, do Anexo II - Programas e Referências Bibliográficas do edital supracitado, **Onde se lê:**

MARAU, Lei nº 1402 /1992 – Regime Jurídico.

Leia-se:

MARAU, Lei nº 1402 /1990 – Regime Jurídico.

IV – No item 5.3 - PARA OS CARGOS DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO ÁREA OBRAS E POSTURA e item 5.4 - PARA O CARGO DE ARQUITETO, do Anexo II - Programas e Referências Bibliográficas do edital supracitado, **Onde se lê:**

MARAU, Lei nº 3322 /2007 – Código de obras e Edificações.

MARAU, Lei nº 2438/2000 – Parcelamento Solo

Leia-se:

MARAU, Lei nº 3322 /2002 – Código de obras e Edificações.

MARAU, Decreto nº 2438/2000 – Parcelamento Solo

V – No item 5.3.3 do edital supracitado, **Onde se lê:**

5.3.3 – A prova prática será realizada apenas pelos candidatos que forem aprovados na prova escrita. No dia da prova os candidatos deverão comparecer portando carteira de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

Leia-se:

5.3.3 – A prova prática será realizada apenas pelos candidatos que forem aprovados na prova escrita, até a quinquagésima, inclusive. Os candidatos empatados na quinquagésima colocação também realizarão as Provas Práticas. Os candidatos da quinquagésima primeira colocação (inclusive) em diante estarão automaticamente eliminados do concurso. No dia da prova os candidatos deverão comparecer portando carteira de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

VI – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.e-premier.com.br e www.pmmarau.com.br (em caráter meramente informativo).

VII – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 23 dias do mês de novembro de 2007.

VILMAR PERIN ZANCHIN
Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IVANIR RONCATTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda